



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA E REVOGA  
DISPOSITIVOS DO ART. 20 DO  
DECRETO Nº 9.415, DE 10 DE  
MARÇO DE 2017.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado a alínea “b” do inciso II, inciso III, inciso XI todos do art. 20 do Decreto nº 9.415/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

II – (...)

b) Comprovante de endereço da sede e dos locais onde é executado o projeto (água ou luz);

(...)

III - cópia dos alvarás de funcionamento e alvará sanitário, quando for o caso;

(...)

XI - Declaração de Pleno e Regular funcionamento e de não possui nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres emitido pelo conselho municipal referente a sua área de atuação e edital;

(...)”

Art. 2º Revoga-se os incisos VII e VIII, e §1º do art. 20 do Decreto nº 9.415/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município